|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Minete, como base para a elaboração do Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |
| --- |
| **Data da Elaboração:** 22/07/2021 |
| **Secretaria/servidor responsável:**   * Secretaria de Municipal de Saúde - Sidineia Dias |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| Levando em consideração que a farmácia existente não tem comportado de forma satisfatória a demanda da Unidade de Saúde, tendo sido executada a nova CAF lateral a unidade, entretanto pendente de acabamento.  Sabendo que a Unidade de Saúde apresenta problemas de vazamento e umidade.  Tendo o conhecimento que a sala de vacinas atual não comporta a demanda da unidade, bem espaço adequado para atendimento e guarda de insumos, e que existe uma ampliação destinada a este setor parcialmente concluída.  Sabendo que atualmente a unidade conta com apenas um consultório odontológico, e que seu escovódromo foi desativado em obra anterior.  Sabendo ainda das fissurações decorrentes de problemas na fundação da Unidade de Saúde. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:  **a)** Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão e em dia. obs: caso a empresa vencedora da licitação seja de outro estado, na assinatura do contrato, a empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme lei nº 5.194/66 e resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.  **b)** Certificado de cadastramento/habilitação emitido pela prefeitura municipal de venda nova do imigrante, em dia, na data da abertura da licitação.  **c)** Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT.  **d)** A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:   * Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo profissional de nível superior ou médio detentor da anotação de responsabilidade técnica - ART, comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente licitação. * O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da proposta da referida licitação e deverá estar devidamente registrado no conselho regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição; * Atestado de conclusão do serviço e descrição dos serviços executados; comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante, esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (IOPES e SINAPI). |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Para o problema da Farmácia Básica, é proposta a conclusão da ampliação lateral com a instalação de janelas, corrimão, guarda copo, acessibilidade com piso podo tátil, bem como assentamento de revestimento cerâmico externo para proteção das paredes.  Para os problemas de vazamento é proposto a cobertura de lajes descobertas, e para a umidade em paredes, bem como proteção destas, é feita a proposta de assentamento de revestimento cerâmico até altura de 1,20 em toda a parte interna.  Para a sala de vacinas é proposto a conclusão da ampliação lateral, com execução de piso, revestimentos em paredes, instalações elétricas e hidráulicas, bem como rebaixamento de teto com forro PVC.  Para a odontologia, é proposta alteração no layout da unidade de saúde, de modo que esta tenha 02 consultórios odontológicos, bem como área de recepção para estes, e espaço adequado para escovário.  Para os problemas da fundação, é proposto a execução de reforços estruturais em pontos críticos da mesma. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo de reforma.  Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (IOPES e SINAPI).  A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação sob regime de empreitada por preço unitário |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há necessidade de contratações correlatas. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| A Unidade de Saúde do Bairro Minete necessita de reparos indispensáveis ao bom funcionamento da mesma. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se pela modalidade tomada de preços, com fundamento no art. 22 da lei 8.666/93, sob regime de empreitada por preço unitário; |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com a execução da obra pretende-se resolver o problema de infiltrações e vazamentos, bem como proporcionar a comunidade um atendimento adequado, sendo suprido principalmente os déficits interligados diretamente à Farmácia Básica, Vacinação e Odontologia, pela falta de espaço adequado. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante, 22 de julho de 2021

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARISE BERNARDA VILELA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 3290/2019**